



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)  
Processo nº 2022-06078395

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de subscrição (licenciamento) de atualização (upgrade) do software de virtualização (VMware), em uso atualmente no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJERJ), incluindo o serviço de instalação, configuração e migração, além de subscrições de treinamento oficial do fabricante.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 2.1 Demanda prevista

2.1.1 Subscrição de atualização (upgrade) do software de virtualização VMware, em uso no Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ):

De:	ID do TJERJ na VMware	Para:
VMWARE VSPHERE ENTERPRISE PLUS	114572158	VMWARE VCLOUD SUITE+ ADVANCED EDITION PER CORE

2.1.2 Treinamento oficial do fabricante.

2.1.3 Serviço de instalação, configuração e migração

### 2.2 Quantitativo a ser contratado

Item	SKU	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	VCS-PL-ADC-VS-ALL-UG-3Y-C	Atualização (upgrade) do VMWARE VSPHERE ENTERPRISE PLUS para VMWARE VCLOUD SUITE+ ADVANCED EDITION PER CORE POR 3 (TRÊS) ANOS.	Subscrição	1920
2	EDU-CR-15	Treinamento oficial do fabricante	Créditos	234
3	SVC-CR-20	Serviço do fabricante de instalação, configuração e migração	Créditos	1300



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)  
Processo nº 2022-06078395

### 2.3 Relação Quantidade x Demanda

2.3.1 O fabricante VMWare estabelece as seguintes regras para licenciamento:

- **1 (uma) subscrição por Núcleo (core) para migração do vSphere Enterprise Plus ao vCloud Suite + Advanced por 3 (três) anos**

2.3.2 O PJERJ está adquirindo 30 (trinta) servidores com 2 (dois) CPU de 32 (trinta e dois) núcleos (core), ou seja, são necessárias 60 (sessenta) x 32 (trinta e dois) = 1920 (mil novecentas e vinte) subscrições do VCloud Advanced Suite por Core (30 (trinta) servidores X 2 (dois) cpu x 32 (trinta e dois) núcleos).

#### Treinamento:

A lista de treinamentos a serem adquiridos segue o catálogo de cursos de treinamento da VMware, na versão dezembro de 2022. A quantidade de créditos necessária para cada treinamento varia de acordo com a região e foi obtida por consulta à equipe local de vendas da própria VMware.

1. VMware vSphere: Install, Configure, Manage [V7] – 23 (vinte e três) Créditos PSO por vaga;
2. VMware vRealize Automation: Install, Configure, Manage [V8.3] – 23 (vinte e três) Créditos PSO por vaga;
3. VMware vRealize Operations: Install, Configure, Manage [V8.2] – 23 (vinte e três) Créditos por vaga;
4. VMware vRealize Log Insight: Deploy and Manage [V8.4] – 9 (nove) Créditos por vaga.

Total: 78 (setenta e oito) Créditos PSO por pessoa.

Estimativa: 3 (três) pessoas.

Total de Créditos para Treinamento: 234 (duzentos e trinta e quatro) Créditos PSO.

#### Serviço de Instalação, Configuração e Migração da Infraestrutura

Os créditos a serem contratados serão utilizados em projetos de implantação/migração com objetivo de garantir uma transição de versão sem interrupções do serviço de virtualização. Estes serviços serão complementares ao treinamento e orientarão a equipe de operação sobre detalhes técnicos de adaptação da solução para a realidade do PJERJ. Os créditos foram estimados com base em proposta técnica do fabricante VMWare, para um projeto de aproximadamente 50 (cinquenta) horas semanais durante 13 (treze) semanas.



Termo de Referência para contratação de Solução  
de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)  
Processo nº 2022-06078395

## 2.4 Motivação

2.4.1 Virtualização de servidores é uma tecnologia que permite criar uma camada de abstração do hardware de servidores físicos para disponibilizar um ou mais sistemas computacionais completos por meio de software. Basicamente, esta tecnologia permite que um ou mais sistemas computacionais independentes, denominados de máquinas virtuais, sejam executados em um mesmo servidor físico, cada qual com seus respectivos sistemas operacionais e aplicações, de modo a garantir o efetivo uso de recursos de processamento do servidor físico.

2.4.2 A virtualização de servidores não somente permite um melhor uso dos recursos disponibilizados por servidores físicos, mas também possibilita:

- Redução do consumo de energia;
- Economia no uso do espaço físico;
- Redução de custos com hardware;
- Alta disponibilidade;
- Tolerância a falhas;
- Melhor gerenciamento de capacidade;
- Maior flexibilidade na gerência da infraestrutura de servidores;
- Infraestrutura como código;
- Automação na entrega de servidores e aplicações;
- Facilidade no processo de backup;

2.4.3 A utilização da virtualização de servidores é padrão em Data Centers modernos, e um requisito basilar para infraestruturas de TI automatizadas. Para consolidar esta afirmação, cabe mencionar que fabricantes líderes de mercado de equipamentos de infraestrutura computacional, de rede e de armazenamento possuem recursos de integração, otimização de desempenho e economia de energia voltados para as principais soluções de virtualização de servidores.

2.4.4 O TJERJ utiliza a tecnologia de virtualização de servidores VMware, cuja última aquisição se deu no Processo Administrativo nº 2020-0618414, cujo contrato nº 003/412/2020 encerra-se em 15/10/2023.

2.4.5 A infraestrutura de processamento de TIC do PJERJ, atualmente, dispõe de cerca de 750 (setecentos e cinquenta) servidores virtualizados, distribuídos em 48 (quarenta e oito) servidores físicos, suportando todos os sistemas de TIC do Tribunal, seja em parte ou de forma integral.

2.4.6 O PJERJ dispõe de infraestrutura de virtualização composta por:



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)  
Processo nº 2022-06078395

- VMware vSphere Enterprise Plus 6 - 104 (cento e quatro) licenças
- VMware vCenter Server for vSphere - 1 (uma) licença

2.4.7 É fundamental que a plataforma implantada hoje esteja coberta por suporte técnico diretamente com o fabricante, a fim de garantir que: as atualizações de segurança e de correção de problemas na solução (bugs) sejam aplicadas tempestivamente; as versões mais novas e robustas sejam aplicadas no ambiente do PJERJ; no advento de algum incidente ou necessidade de configuração avançada, a equipe técnica do PJERJ tenha o devido suporte técnico do fabricante.

2.4.8 Outro motivador para a contratação em tela é a necessidade de ajuste no número de licenças contratadas, visto que está em andamento a aquisição de 30 (trinta) novos servidores físicos que irão substituir os equipamentos atuais.

2.4.9 Adicionalmente, o PJERJ deseja obter recursos de automação, operação e gerenciamento inteligente de eventos, desempenho e capacidade, com adição de recursos avançados de análise preditiva e extração de conhecimento de volume elevado de registros de logs, não só de ambientes on-premise como também de novas aplicações a serem implantadas em nuvem pública.

## 2.5 Resultados a Serem Alcançados

### 2.5.1 Tipo

2.5.1.1 Os tipos de resultado a serem alcançados, elencados a seguir, refletem a visão estratégica do TJERJ, os quais constam no Plano Estratégico para o sexênio 2021-2026:

Macro desafio:

- Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

Objetivos Estratégicos:

- Aprimoramento da gestão da infraestrutura e dos equipamentos de TI.
- Promoção da proteção de dados organizacionais.

### 2.5.2 Resultado

TIPO	RESULTADO
Contribuição para o PJERJ	Contribuir com soluções de TI eficazes para agilizar os procedimentos administrativos e jurisdicionais;
Clientes	Assegurar a qualidade, disponibilidade e eficácia dos serviços de TI com foco na satisfação do cliente;



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)  
Processo nº 2022-06078395

Processos Internos	Garantir a integridade e disponibilidade de todos os serviços de TI do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ);
Recursos	Manter a infraestrutura de TI segura, apropriada e otimizada.

## 2.6 Justificativa da Solução Escolhida

2.6.1 A contratação da subscrição do software VMAwre vCloud Suite Advanced mostrou-se a solução mais adequada para o PJERJ, conforme detalhado nos estudos preliminares, em especial no documento de Análise de Viabilidade da Contratação.

## 2.7 Objetivos

- 2.7.1 Garantir que a solução de virtualização atualmente utilizada pelo PJERJ continue recebendo atualizações de segurança, correções e novas funcionalidades;
- 2.7.2 Adequar o número de licenças à quantidade de máquinas virtuais do ambiente do PJERJ;
- 2.7.3 Atualizar a versão do produto de forma a permitir a utilização de recursos avançados de virtualização, monitoramento e automação;
- 2.7.4 Garantir suporte técnico e resposta rápida do fabricante da solução em caso de problemas;
- 2.7.5 Preservar o investimento já feito pelo PJERJ no licenciamento da solução;
- 2.7.6 Redução de custos, através da melhoria na gerência de capacidade e otimização de recursos;
- 2.7.7 Redução de *downtime*, com o uso de ferramentas de monitoramento mais eficientes;
- 2.7.8 Mitigação de riscos, através de ferramentas de *compliance*;
- 2.7.9 Avanço na automatização do ambiente, proporcionando entregas mais rápidas;
- 2.7.10 Treinar novos servidores no uso da suíte de virtualização;
- 2.7.11 Habilitar a SGTEC a entregar serviços de maneira mais ágil e padronizada, permitindo maior eficiência no uso dos recursos computacionais, e demandando esforço operacional reduzido resultante das automações de operações e procedimentos.

## 2.8 Referência aos Estudos Preliminares

2.8.1 Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) pela



Termo de Referência para contratação de Solução  
de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)  
Processo nº 2022-06078395

Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação, e os Estudos Preliminares constantes do Processo Administrativo nº 2022-06078395.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI**

#### **3.1 Descrição**

3.1.1 A solução a ser contratada consiste na atualização (upgrade) das subscrições da suíte de software de virtualização VMware, além de aquisição de subscrições de treinamento e consultoria para apoio em projetos específicos, os quais são fornecidos por uma rede de revendedores autorizados pelo fabricante.

#### **3.2 Serviços**

3.2.1 Subscrição da suíte de softwares VMWare vCloud Advanced.

3.2.2 Subscrição de treinamento.

3.2.3 Serviço do fabricante de instalação, configuração e migração.

#### **3.3 Bens**

Não há.

### **4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

#### **4.1 Características Gerais**

4.1.1 Entende-se por subscrição, a aquisição, por tempo limitado, do direito ao uso do software e a suporte técnico especializado do fabricante, além de atualizações de versão durante todo o período contratado.

4.1.2 É vedada cobrança de valores relativos a serviço de correção de erros nas versões licenciadas, inclusive retroativos, que devem ser corrigidos sem ônus ao contratante.

4.1.3 Caso os erros venham a ser corrigidos em versão posterior do software, essa versão deverá ser fornecida sem ônus para o contratante.

4.1.4 Define-se serviço de suporte técnico como sendo aquele efetuado mediante atendimento telefônico, ferramenta on-line e correio eletrônico, com objetivo de solucionar problemas de



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)  
Processo nº 2022-06078395

funcionamento e disponibilidade da solução e de esclarecer dúvidas relacionadas à instalação, configuração, uso e atualização dos produtos VMware.

4.1.5 Define-se atualização de versão como sendo o direito para atualização dos softwares VMware, incluindo versões maiores (major releases), versões menores (minor releases), versões de manutenção (maintenance releases) e atualizações (updates) que forem disponibilizadas para o software, para download ou outro meio disponibilizado pelo fabricante.

## 4.2 Características Técnicas

4.2.1 Todas as características determinadas pelo fabricante através dos Part Numbers (SKU) deverão ser obedecidas.

4.2.2 Devem fazer parte da suíte vCloud Suite+ Advanced, de forma totalmente integrada, no mínimo, os seguintes aplicativos:

- a. vRealize Operations Advanced
- b. vRealize Automation Advanced
- c. VRealize Log Insight
- d. vSphere Enterprise Plus
- e. vCenter Standard

4.2.3 A suíte de softwares vCloud Suite+ Advanced deve possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades do vRealize Operations:

4.2.3.1 Permitir escalabilidade horizontal (Scale-Out).

4.2.3.2 Possuir capacidade de direcionar um pedido de autenticação a uma fonte SSO configurável.

4.2.3.3 Implementar coletores remotos de informação com alta disponibilidade.

4.2.3.4 Possuir adaptador de *ping* nativo para verificar disponibilidade de *end points*.

4.2.3.5 Disponibilizar painéis (*dashboards*), relatórios, mapas de calor e planilhas de desempenho prontas para uso.

4.2.3.6 Possuir ferramentas de monitoramento e análise de desempenho.

4.2.3.7 Estar em conformidade com requisitos de segurança para módulos criptográficos FIPS 140-2.

4.2.3.8 Implementar gestão de capacidade preditiva em tempo real, incluindo tendências, medição, adequação de tamanho e otimização de uso.



Termo de Referência para contratação de Solução  
de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)  
Processo nº 2022-06078395

- 4.2.3.9 Permitir otimização manual de carga.
- 4.2.3.10 Apresentar cenários de previsão para adicionar/remover máquinas virtuais.
- 4.2.3.11 Possuir escalonador de Recursos Distribuídos (DRS) preditivo e gestão do DRS, permitindo redistribuição de recursos em casos de sobrecarga nos sistemas.
- 4.2.3.12 Permitir visão da vSAN e painéis de migração da vSAN.
- 4.2.3.13 Permitir balanceamento de cargas, gestão de custos e capacidade, planejamento, solução de problemas e compliance vSAN.
- 4.2.3.14 Permitir integração com rede vSAN de Hiperconvergência.
- 4.2.3.15 Possuir central de automação (vCAC).
- 4.2.3.16 Implementar *failover* automatizado de nós da plataforma.
- 4.2.3.17 Disponibilizar ferramenta de análise de baixo acoplamento para comparação, reclamação e planejamento de custos para nuvem pública.
- 4.2.3.18 Permitir simulação de cenários possíveis de migração para VMware Cloud sobre AWS, Azure e Google Cloud.
- 4.2.3.19 Permitir a criação de perfis de VM customizáveis.
- 4.2.3.20 Implementar otimização e balanceamento escalonáveis de carga de trabalho.
- 4.2.3.21 Permitir integração completa com o Log Insight.
- 4.2.3.22 Permitir integração com o vRealize Automation.
- 4.2.3.23 Implementar automatização de ações e criação de modelos de *compliance* customizáveis.
- 4.2.3.24 Descoberta de serviços e mapeamento de dependências de aplicações.
- 4.2.3.25 Possuir pacotes de gestão Kubernetes: monitoramento com Openshift, Kubernetes no Amazon EC2, Azure, Google e outros.
- 4.2.3.26 Possuir pacotes de gestão de infraestrutura de terceiros: HCI, Storage, Rede e Hypervisors não-vSphere.
- 4.2.3.27 Implementar monitoramento físico do SO.
- 4.2.4 A suíte de softwares vCloud Suite+ Advanced deve possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades do vRealize Automation:
  - 4.2.4.1 Serviço de provisionamento de infraestrutura como código. (IaaS)



Termo de Referência para contratação de Solução  
de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)  
Processo nº 2022-06078395

- 4.2.4.2 Oferecer a criação e manutenção e um portal de autosserviço de infraestrutura, com fluxos de aprovação e formulários, ambos customizáveis.
- 4.2.4.3 Ferramenta de automação de tarefas de gestão de máquinas virtuais por orquestração de scripts PowerShell, NodeJS e Python.
- 4.2.4.4 Criação de modelos de implantação de infraestrutura em nuvem (“cloud templates”)
- 4.2.4.5 Ferramenta de extensibilidade de automação baseada em ações pré-configuradas e também customizáveis.
  
- 4.2.5 A suíte de softwares vCloud Suite+ Advanced deve incluir todas as funcionalidades de atualização, migração e gestão disponíveis na plataforma vRealize Lifecycle Manager.
- 4.2.6 A suíte de softwares vCloud Suite+ Advanced deve incluir todas as funcionalidades do vRealize Log Insight incluindo e não limitado a:
  - 4.2.6.1 Solução de gerenciamento e indexação de logs em cluster de alta disponibilidade.
  - 4.2.6.2 Indexação de logs com agrupamento inteligente com base em Aprendizado de Máquina
  - 4.2.6.3 Facilitar análise de causas raiz para solução de problemas de infraestrutura
  - 4.2.6.4 Integração com o vSphere e o vRealize Operations.
  - 4.2.6.5 A solução não limita a quantidade de dados analisáveis.
  - 4.2.6.6 Permite trabalhar com dados estruturados e não estruturados.

### **4.3 Serviços do fabricante de instalação, configuração e migração**

- 4.3.1 O serviço deverá ser prestado por profissionais certificados, indicados pelo fabricante da solução;
- 4.3.2 O serviço poderá ser prestado, quando possível, de forma remota;
- 4.3.3 As ferramentas necessárias à execução dos serviços são de responsabilidade da CONTRATADA;
- 4.3.4 Os serviços de instalação, configuração e migração têm por objetivo a implementação de todas as funcionalidades disponíveis na suíte de software VMWare vCloud Advanced, de forma a garantir o pleno, correto e seguro funcionamento da solução;
- 4.3.5 Todas as etapas de planejamento, instalação, configuração, testes e documentação dos softwares deverão ser documentadas e consolidadas em documentação específica;
- 4.3.6 A CONTRATADA é responsável por alocar gerente de projeto para acompanhar o processo de implementação das soluções e as etapas do serviço de instalação, configuração e migração da solução;



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)  
Processo nº 2022-06078395

- 4.3.7 Os 1300 (um mil e trezentos) créditos adquiridos terão validade mínima de 12 (doze) meses e deverão ser suficientes para execução de um projeto com duração de 13 (treze) semanas ou 650 (seiscentas e cinquenta) horas comerciais, contemplando os seguintes subprojetos:
- 4.3.7.1 Migração da gerência centralizada vCenter Server.
  - 4.3.7.2 Implantação do vSAN para armazenamento definido por software.
  - 4.3.7.3 Implantação do VMware vRealize Operations para gestão de operação da infraestrutura.
  - 4.3.7.4 Implantação do VMware vRealize Log Insight para fornecer centralização de logs e base para análises.
  - 4.3.7.5 Implantação do VMware vRealize Automation para automação de provisionamento.
- 4.3.8 O serviço deverá contemplar, no mínimo, as seguintes atividades:
- 4.3.8.1 Entrega de um modelo de Configuração do vCenter Server.
  - 4.3.8.2 Entrega de dois modelos de Configurações de rede de Distributed Switches do vSphere.
  - 4.3.8.3 Entrega de seis modelos de port groups de rede.
  - 4.3.8.4 Entrega de um modelo de Configurações de Controle de E/S de rede.
  - 4.3.8.5 Entrega de um modelo de Configuração de Fiber Channel para storage.
  - 4.3.8.6 Entrega de um modelo de Configurações de Alta Disponibilidade do vSphere.
  - 4.3.8.7 Entrega de um modelo de Configuração do vSphere vMotion.
  - 4.3.8.8 Entrega de dois modelos de configuração de DRS em Cluster.
  - 4.3.8.9 Entrega de um desenho de instâncias de Cluster para o VMware vRealize Operations, com recomendações de arquitetura para implantar um número especificado de instâncias no cluster.
  - 4.3.8.10 Entrega de um desenho de instâncias de Cluster para o VMware vRealize, Log Insight, com recomendações de arquitetura para implantar um número especificado de instâncias no cluster.
  - 4.3.8.11 Realização de um Workshop do VMware vRealize Automation a fim de levantar os requisitos de ambiente do PJERJ para desenho do ambiente do vRealize Automation.
  - 4.3.8.12 Implantação de um Site único projetado para utilizar as capacidades de automação do VMware vRealize Automation.
  - 4.3.8.13 Implantação e configuração de trinta Hosts com ESXi.
  - 4.3.8.14 Uma Demonstração de uso do vSphere Lifecycle Manager para atualizar hosts ESXi.
  - 4.3.8.15 Criação e configuração de dois Distributed Switches no vSphere.
  - 4.3.8.16 Criação e configuração de seis Port Groups no vSphere.
  - 4.3.8.17 Ativação de controles de E/S de rede no vSphere em dois Distributed Switches.
  - 4.3.8.18 Configuração de até 30 Hosts ESXi para uso de storage Fiber Channel
  - 4.3.8.19 Criação de quatro Datastores VMFS.
  - 4.3.8.20 Configuração e ativação do vSphere High Availability em dois Clusters.



## Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 2022-06078395

- 4.3.8.21 Demonstração de funcionamento do vSphere High Availability no ambiente.
- 4.3.8.22 Configuração e ativação do vMotion em trinta Hosts ESXi.
- 4.3.8.23 Configuração e ativação do DRS em dois Hosts ESXi.
- 4.3.8.24 Demonstração de funcionamento do vMotion no ambiente.
- 4.3.8.25 Configuração, verificação e teste de carga em dois Clusters vSAN.
- 4.3.8.26 Realização de um Workshop de Políticas vSAN com a criação de uma Política de Storage adequada aos requisitos do ambiente.
- 4.3.8.27 Realização de um Workshop de Monitoramento vSAN onde serão apresentadas as métricas e dashboards nativas disponíveis para monitorar um cluster vSAN.
- 4.3.8.28 Realização de um Workshop de Planejamento de Capacidade de cluster vSAN onde serão apresentadas as dashboards de gestão de capacidade do vSAN e os efeitos de políticas de storage importantes.
- 4.3.8.29 Realização de um Workshop sobre o Modo de Manutenção do vSAN orientando como realizar manutenção em hosts em um cluster vSAN.
- 4.3.8.30 Realização de um Workshop sobre manutenção de hardware, firmware e drivers em um cluster vSAN.
- 4.3.8.31 Realização de um Workshop sobre falhas de hardware de um cluster vSAN.
- 4.3.8.32 Realização de um Workshop de conceitos básicos e procedimentos de solução de problemas em cluster vSAN.
- 4.3.8.33 Demonstrar a gestão de desempenho da infraestrutura virtual: visibilidade do desempenho, prevenção de interrupções de serviço e gestão proativa de infraestrutura virtual. Monitoramento de desempenho e saúde da infraestrutura integrados. Orientações sobre como achar e investigar problemas antes que levem a interrupções de serviço.
- 4.3.8.34 Análise de Causa Raiz baseada em Analytics para Infraestrutura Virtual: uso de ferramentas de analytics para solucionar problemas antes que ganhem mais amplitude e/ou impacto.
- 4.3.8.35 Gestão de Capacidade para Infraestrutura Virtual: como liberar capacidade provisionada excessivamente e escalar corretamente máquinas virtuais com otimização de recursos automatizada.
- 4.3.8.36 Análise de Custos de Infraestrutura Virtual: viabilizar análise de custos de infraestrutura e analisar ramificação de custos das cargas de trabalho em função de sua movimentação entre plataformas diferentes.
- 4.3.8.37 Implantar uma Instância de Cluster VMware vRealize Operations
- 4.3.8.38 Implantar um nó Scale-Out VMware vRealize Operations
- 4.3.8.39 Implantar um nó coletor remoto do VMware vRealize Operations
- 4.3.8.40 Implantar e ativar funcionalidade de cluster de alta disponibilidade para instância implantada do VMware vRealize Operations.
- 4.3.8.41 Implantar e ativar funcionalidade de cluster de contínua disponibilidade para instância implantada do VMware vRealize Operations
- 4.3.8.42 Implementar uma supermétrica no VMware vRealize Operations
- 4.3.8.43 Implementar um alerta no VMware vRealize Operations
- 4.3.8.44 Implementar um Dashboard no VMware vRealize Operations



Termo de Referência para contratação de Solução  
de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)  
Processo nº 2022-06078395

- 4.3.8.45 Inserir um Widget em um Dashboard no VMware vRealize Operations
- 4.3.8.46 Implementar uma Policy no VMware vRealize Operations
- 4.3.8.47 Implementar um Grupo Definido Por Usuário no VMware vRealize Operations
- 4.3.8.48 Implementar uma View no VMware vRealize Operations
- 4.3.8.49 Implementar um Report no VMware vRealize Operations
- 4.3.8.50 Realizar um Workshop de revisão dos alertas disponíveis Out-Of-The-Box no VMware vRealize Operations, discutindo a relevância desses alertas para o ambiente do PJERJ e possíveis necessidades da gestão de operações.
- 4.3.8.51 Realizar um Workshop de revisão das dashboards disponíveis Out-Of-The-Box no VMware vRealize Operations, discutindo a relevância dessas dashboards para o ambiente do PJERJ e possíveis necessidades da gestão de operações.
- 4.3.8.52 Implantar uma instância de cluster vRealize Log Insight.
- 4.3.8.53 Oferecer visibilidade de sistemas corporativos e dispositivos através da coleta e análise de dados padrão syslog.
- 4.3.8.54 Orientar sobre Investigação de problemas crônicos através da saída syslog de dispositivos e aplicações.
- 4.3.8.55 Integração do Log Insight com o vRealize Operations para permitir análise de alertas baseada em contexto.
- 4.3.8.56 Criação de uma solução em cluster de alta disponibilidade para agregar fluxos de syslog gerados por dispositivos dentro da organização.
- 4.3.8.57 Implantação de uma instância do vRealize Lifecycle Manager
- 4.3.8.58 Implantação de dois nós Worker dentro de uma instância do Cluster.
- 4.3.8.59 Integração do Lifecycle com hosts ESXi usando o processo automatizado de configuração da interface de usuário do vRealize Lifecycle Manager.
- 4.3.8.60 Integração de uma instância do Lifecycle com o vRealize Operations
- 4.3.8.61 Inserção de dois Widgets em uma dashboard do vRealize Lifecycle Manager.
- 4.3.8.62 Instalação e configuração de dois VMware Content Packs através do Marketplace.
- 4.3.8.63 Instalação de Certificado Autoassinado.
- 4.3.8.64 Integração com Servidor de E-mail.
- 4.3.8.65 Configuração de fonte de autenticação LDAP ou Active Directory.
- 4.3.8.66 Criação de filtro ou consulta de Logs.
- 4.3.8.67 Implantar e configurar 1 Instalação da Suite VMware vRealize Automation.
- 4.3.8.68 Orientações sobre configuração de registros DNS CNAME para os endereços virtuais dos clusters VMware Identity Manager, vRealize Automation Appliances e Clusters do vRealize Automation Orchestrator.
- 4.3.8.69 Implantar Alta Disponibilidade no VMware vRealize Automation.
- 4.3.8.70 Instalar três vRealize Automation Appliances com replicação embarcada de bases de dados.
- 4.3.8.71 Configurar dois modelos de criação e provisionamento de blueprints, perfis de rede, perfis de storage, zonas de nuvem, imagens e integrações.
- 4.3.8.72 Criação de dois Cloud Zones para fornecer acesso ao ambiente de provisionamento.



Termo de Referência para contratação de Solução  
de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)  
Processo nº 2022-06078395

- 4.3.8.73 Criação de dez Flavor Mappings com habilidades de escalar as cargas de trabalho após implantação.
  - 4.3.8.74 Criação de dez Image Mappings.
  - 4.3.8.75 Criação de dois Perfis de rede para alocação de IPs de cargas de trabalho provisionadas.
  - 4.3.8.76 Criação de dois Event Subscriptions para eventos, ações e workflows que responderão a eventos definidos pelo PJERJ.
  - 4.3.8.77 Criação de dois Perfis de armazenamento para controlar limites e locações de espaço para cargas de trabalho provisionadas.
  - 4.3.8.78 Configuração de dez pontos de integração para workflows externos, ambientes de gestão de configuração ou source control engines.
  - 4.3.8.79 Criação de dois blueprints para aprovisionar cargas de trabalho a nuvens conectadas.
  - 4.3.8.80 Configuração de duas fontes de conteúdo de importação de blueprints.
  - 4.3.8.81 Configuração de três Formulários Customizados a partir de blueprints importadas.
  - 4.3.8.82 Criação de duas Polícies para definir duração de leasing e type enforcement em cargas de trabalho provisionadas.
  - 4.3.8.83 Realização de um Workshop para orientação e ativação de Catálogo de Serviços do Automation.
  - 4.3.8.84 Realização de um Workshop para orientação e capacitação sobre resolução de problemas no ambiente Automation utilizando logs e eventos.
  - 4.3.8.85 Realização de um Workshop para orientação e capacitação sobre inicialização e desligamento do ambiente Automation.
  - 4.3.8.86 Realização de um Workshop para orientação e capacitação sobre como criar um Blueprint de uma máquina única no Automation.
  - 4.3.8.87 Realização de um Workshop para orientação e capacitação para uso de Custom Forms no Automation.
  - 4.3.8.88 Implantar versão inicial do Catálogo de Autoserviço do vRealize Automation.
  - 4.3.8.89 Criação e configuração de Políticas de Aprovação, Entitlements e Catálogos de Serviço publicando três Blueprints existentes no ambiente do PJERJ, geradas pela atividade anterior para o Catálogo de Serviços.
  - 4.3.8.90 Verificação e validação dos itens do Catálogo de Serviços solicitados e provisionados a fim de ajustar os Entitlements, Políticas de Aprovação e configurações de serviço.
- 4.3.9 O Termo de Aceite do Serviço se dará com a oferta e conclusão dos entregáveis na lista acima e a aprovação final da equipe técnica do PJERJ.

#### 4.4 Treinamento

- 4.4.1 Os treinamentos deverão ser ofertados na modalidade “on-line”.
- 4.4.2 Os 234 (duzentos e trinta e quatro) créditos adquiridos pelo PJERJ deverão cobrir, no mínimo os seguintes treinamentos:



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)  
Processo nº 2022-06078395

- a. VMware vSphere: Install, Configure, Manage
- b. VMware vRealize Automation: Install, Configure, Manage
- c. VMware vRealize Operations: Install, Configure, Manage
- d. VMware vRealize Log Insight: Deploy and Manage

- 4.4.3 Os créditos deverão possibilitar 3 (três) servidores realizarem todos os treinamentos descritos no item acima;
- 4.4.4 O PJERJ poderá optar pela realização de qualquer treinamento disponível no catálogo da VMWare, durante a execução do contrato, no limite da quantidade de créditos adquirida;
- 4.4.5 Os créditos terão validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses;
- 4.4.6 É responsabilidade da contratada a disponibilização do ambiente on-line para realização dos treinamentos;
- 4.4.7 Ao final de cada treinamento, os alunos terão direito ao Certificado de Conclusão, que deverá ser emitido em no máximo 30 (trinta) dias após a término do curso.

#### **4.5 Requisitos Internos**

- 4.5.1 O suporte técnico deve estar disponível para abertura de chamados técnicos, diretamente ao fabricante, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados, mediante sistema Web ou telefone (0800 ou número local no Rio de Janeiro).
- 4.5.2 O suporte 24x7x365 se justifica por se tratar de uma suíte de softwares de missão crítica, essencial ao funcionamento de infraestrutura de servidores que sustentam a grande maioria dos sistemas informatizados. Portanto, qualquer problema deve ser tratado de imediato e solucionado no menor tempo possível, incluindo fins de semana e feriados, sob risco de indisponibilidade de sistemas e até de perda de informações.
- 4.5.3 O suporte técnico deverá ser prestado, preferencialmente, no idioma português.
  - 4.5.3.1 Caso o Suporte seja prestado em outro idioma, a contratada deverá disponibilizar serviço de tradução.
- 4.5.4 Os canais de atendimento do suporte técnico deverão permitir o registro, acompanhamento, atualização e gerenciamento dos casos de suporte solicitados pelo contratante.
- 4.5.5 Os chamados técnicos deverão ser registrados e deverão ter, no mínimo, número identificador, data e hora de abertura, de início e de encerramento do atendimento.



Termo de Referência para contratação de Solução  
de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)  
Processo nº 2022-06078395

- 4.5.6 A contratada deverá disponibilizar acesso, via web, à base de conhecimento técnico, fóruns e comunidade de resolução de problemas do fabricante.
- 4.5.7 A contratada deverá disponibilizar acesso, via web, para downloads de atualizações, patches e releases relativos à solução VMWARE.
- 4.5.7.1 No caso de acesso remoto, este deverá considerar os aspectos de segurança estabelecidos pelo PJERJ.
- 4.5.7.2 O acesso remoto à rede corporativa do PJERJ durante o atendimento de casos de suporte somente ocorrerá quando devidamente autorizado pela área de Segurança de Rede do PJERJ;
- 4.5.8 Ao fim da análise, a contratada deverá emitir um relatório constando, pelo menos, os problemas detectados, as respectivas soluções e oportunidades de melhoria.

#### **4.6 Dos Critérios de Sustentabilidade**

- 4.6.1 A empresa contratada deverá, no que couber, cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º.

### **5. MODELO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / FORNECIMENTO DE BENS**

#### **5.1 Justificativa para o não parcelamento do objeto**

- 5.1.1 A Lei Federal nº 8666/93 (art. 23 § 1º) exige o parcelamento do objeto da licitação, desde que haja viabilidade técnica e econômica para tanto.
- 5.1.2 O objeto desse documento de referência é a contratação de serviço de subscrição da suíte de softwares de virtualização VMWare vCloud, além de licenças de treinamento e serviços do fabricante de instalação, configuração e migração da solução. Trata-se de uma solução única, cuja divisão em itens, adjudicados a sociedades empresariais distintas, pode trazer prejuízos técnicos devido a conflitos de interesse, além de maiores custos administrativos. O parcelamento do objeto também acarretaria a perda de economia de escala uma vez que os custos fixos seriam multiplicados pelo número de vencedoras e, inevitavelmente, seriam repassados ao PJERJ. É possível afirmar, ainda, que não haveria melhor aproveitamento do



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)  
Processo nº 2022-06078395

mercado ou ampliação da competitividade com essa divisão, uma vez que todos os fornecedores estariam aptos a atender todos os itens do objeto.

**5.1.3** O agrupamento dos itens encontra guarita em decisões já deliberadas pelo TCU sobre a matéria, tais como, o Acórdão 5260/2011 – TCU – 1ª câmara, de 06/07/2011, que decidiu que “Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si “

## 5.2 Metodologia de Trabalho

### 5.2.1 Serviço

ITEM	DESCRIÇÃO	Tipo
1	Subscrição VMWare VCloud Suit Advanced	Serviço continuado
2	Treinamento	Serviço por escopo
3	Serviço do fabricante de instalação, configuração e migração	Serviço por escopo

## 6. ELEMENTOS PARA GESTÃO DO CONTRATO

### 6.1 Papéis e Responsabilidades

Papel	Entidade	Responsabilidades
Fiscal Demandante	PJERJ-SGTEC	<ul style="list-style-type: none"><li>• Representar a Unidade Demandante do PJERJ, acompanhando a execução física do Contrato e seus aspectos funcionais;</li><li>• Informar ao Fiscal Técnico, para providências, quaisquer problemas no funcionamento solução;</li><li>• Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato.</li></ul>
Fiscal Técnico	PJERJ-SGTEC-DISER	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fiscalizar a execução física do Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução.</li><li>• Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato;</li><li>• Representar o PJERJ nas questões técnicas e operacionais do Contrato;</li><li>• Prestar informações técnicas ao Gestor, para possibilitar a análise administrativa e financeira do Contrato;</li></ul>



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo nº 2022-06078395

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, informando a data e o nome dos profissionais eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos;</li><li>• Relatar, por escrito, ao Gestor qualquer fato que gere atraso ou impossibilidade de cumprimento do Contrato.</li><li>• O fiscal e o fiscal substituto atestarão a nota fiscal apresentada pela contratada, após confrontar os valores e as quantidades constantes do documento com os estabelecidos no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas de referência.</li></ul>
Fiscal Administrativo/Agente Administrativo do Contrato	PJERJ-SGCOL	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos administrativos, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais;</li><li>• Visar a nota fiscal a contar do recebimento do respectivo processo.</li></ul>
Gestor do Contrato	PJERJ-SGTEC	<ul style="list-style-type: none"><li>• Representar a Unidade Demandante do PJERJ acompanhando toda a execução do Contrato;</li><li>• Planejar a contratação, supervisionar a elaboração do respectivo documento de referência e gerenciar o contrato vigente;</li><li>• Gerenciar a execução do Contrato;</li><li>• Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato;</li><li>• Representar o PJERJ nas questões administrativas e financeiras;</li><li>• Prestar informações técnicas necessárias à análise administrativa e financeira do Contrato.</li><li>• O gestor e/ou gestor substituto, na ausência do fiscal e fiscal substituto atestará a nota fiscal apresentada pela contratada, após confirmada a execução do objeto contratado.</li></ul>
Preposto	CONTRATADA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Representar a empresa contratada na qualidade de preposto;</li><li>• Acompanhar a execução do Contrato e atuar como principal interlocutor junto ao PJERJ, participando, inclusive, das reuniões para as quais for convocado;</li><li>• Receber, diligenciar, encaminhar e responder às principais questões técnicas, legais e administrativas no curso da execução.</li></ul>



**Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)**  
**Processo nº 2022-06078395**

## **6.2 Deveres e Responsabilidades da Contratante**

- 6.2.1 Permitir o acesso dos profissionais da contratada nas dependências do órgão Contratante, para execução das atividades relativas ao objeto deste contrato desde que estejam devidamente identificados.
- 6.2.2 Efetuar o pagamento devido à contratada pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestado se visados, de acordo com as normas vigentes.
- 6.2.3 Comunicar à contratada, com antecedência, do planejamento estratégico de mudanças e inovações no ambiente tecnológico.
- 6.2.4 Exercer a ampla fiscalização sobre os serviços executados pela contratada exigindo o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas por esta, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

## **6.3 Deveres e Responsabilidades da Contratada**

- 6.3.1 A empresa licitante deverá apresentar declaração, firmada pelo seu representante legal, informando que apresentará, por ocasião da assinatura do contrato, documentação comprobatória de que é credenciado/certificado pelo fabricante do software para fornecer o objeto da presente licitação.
- 6.3.2 A contratada arcará, com relação aos seus profissionais, com todas as despesas decorrentes de encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais, sanitárias e quaisquer outras, referentes à contratação dos serviços, preservando o contratante de toda e qualquer demanda, reivindicação, queixa e representação resultante da execução do contrato.
- 6.3.3 A Contratada deverá respeitar, no que couber, as normas e procedimentos de Segurança da Informação em vigor no ambiente operacional do PJERJ.
- 6.3.4 A contratada deverá executar os serviços objeto desta contratação de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando ferramental apropriado e dispondo da infraestrutura e equipe técnica exigidas para a perfeita execução do objeto desta contratação.
- 6.3.5 A contratada deverá prover a identificação prévia de prestadores de serviço que tenham necessidade de entrar nas dependências do PJERJ em razão da execução do Contrato.
- 6.3.6 A Contratada cumprirá a legislação vigente, assim como se responsabilizará pela manutenção e validade da documentação: jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária, técnica e econômico-financeira da empresa.
- 6.3.7 Durante toda a execução do contrato, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.



Termo de Referência para contratação de Solução  
de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)  
Processo nº 2022-06078395

- 6.3.8 A contratada deverá executar os serviços sob condições que atendam as determinações constantes nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho.
- 6.3.9 A contratada se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, e, ainda, arcará com o ônus de indenizar todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro ou a terceiros, inclusive pela má utilização dos bens (materiais, utensílios e equipamentos) disponibilizados pela Administração Pública, para a realização dos serviços, obrigando-se a repor desvios, desperdícios, perdas ou quaisquer outros prejuízos que venham a ocorrer.
- 6.3.10 A contratada, na ocorrência de reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual, se obriga a providenciar a sua imediata correção, sem ônus para o Contratante, garantindo a manutenção da qualidade dos serviços.
- 6.3.11 A contratada indicará formalmente preposto, com capacidade gerencial para representá-la perante o contratante, com disponibilidade e pronto atendimento, estando autorizado a tratar a respeito de todos os aspectos que envolvam a execução do contrato, bem como para prestar atendimento aos seus profissionais em serviço. O documento emitido pela Contratada indicando o preposto deverá ser entregue ao Gestor do Contrato na reunião inaugural e conterá as seguintes informações: nome, endereço eletrônico, telefones fixo e celular.
- 6.3.12 A contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, sempre por escrito, assim como quaisquer entendimentos com o Fiscal ou o Gestor do Contrato, não sendo consideradas alegações, solicitações ou quaisquer declarações verbais.
- 6.3.13 A contratada deverá atender prontamente às solicitações e às exigências do Fiscal e do Gestor do contrato quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive, fornecendo ao contratante, qualquer informação e promovendo acesso à documentação concernente aos serviços em execução.
- 6.3.14 A contratada, independentemente da atuação do Fiscal do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no Termo de Referência.
- 6.3.15 A contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do contratante.
- 6.3.16 O contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.
- 6.3.17 Os bens de informática e/ou automação a serem utilizados na execução dos serviços deverão possuir a certificação de que trata a Portaria INMETRO nº 170 de 2012 ou deverá ser comprovada segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)  
Processo nº 2022-06078395

6.3.18 Os bens de informática e/ou automação a serem utilizados na execução dos serviços não poderão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

#### 6.4 Formas de Acompanhamento do Contrato

##### 6.4.1 Evento / Forma de acompanhamento

Evento	Forma de Acompanhamento
Prestação dos serviços de suporte técnico fornecido com a qualidade esperada.	Conferência mensal, dos casos de suporte registrados, conforme normas estabelecidas neste Termo de Referência.
Entrega das subscrições.	Registro no site do fabricante, em nome do PJERJ, das licenças adquiridas indicando que disponíveis para uso.
Entrega dos serviços de treinamento.	Registro no site do fabricante, em nome do PJERJ, dos treinamentos ministrados com a devida quantidade de créditos consumidos e Declaração de Conclusão do Treinamento por serventuário do PJERJ.
Entrega dos serviços de instalação, configuração e migração.	Registro no site do fabricante, em nome do PJERJ, dos serviços prestados com a devida quantidade de créditos consumidos e Termo de Aceite do Serviço.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)  
Processo nº 2022-06078395

## 6.5 Metodologia de Avaliação da Qualidade

### 6.5.1 Etapa / Fase / Item e Método de Avaliação

Etapa / Fase / Item	Método de Avaliação
Prestação dos serviços de suporte técnico fornecido com a qualidade esperada	A execução do serviço será avaliada de acordo com o cumprimento do acordo de nível de serviço aferidos através da análise das ordens de serviço abertas durante o mês de avaliação.
Entrega das subscrições	Comprovação, através de documento próprio, de que as licenças estão registradas, em sua totalidade, em nome do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.
Entrega dos serviços de treinamento	Conferência da entrega integral do treinamento bem como formulário de avaliação do serventuário a receber o treinamento.
Entrega dos serviços de instalação, configuração e migração	Conferência dos entregáveis previstos para conclusão do serviço e formalização do aceite da equipe de operação em relação à conclusão, realizado pelo líder de equipe.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)  
Processo nº 2022-06078395

**6.6. Instrumento de Medição de Resultados (IMR)**

- 6.6.1. A qualidade da execução do objeto contratado será avaliada por meio do Instrumento de Medição de Resultados (IMR).
- 6.6.2. O IMR é composto de indicadores objetivos indicados no item 6.6.6.
- 6.6.3. O descumprimento dos indicadores de desempenho estabelecidos será instrumentalizado pelo acúmulo de pontos que poderão gerar sanções, garantidos à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório;
- 6.6.4. Os atendimentos deverão ser priorizados e escalonados em função de seu grau de severidade:
- a. Nível de severidade 1 (Crítico): sistema de produção parado, ou seja, a solução de software não pode ser utilizada, resultando em uma interrupção total do trabalho ou outro impacto crítico nas operações;
  - b. Nível de severidade 2 (Grave): falha em recurso e/ou função principal, causando instabilidade grave em partes do sistema;
  - c. Nível de severidade 3 (Médio): falha em um recurso e/ou função secundária, causando impacto pequeno na utilização do produto;
  - d. Nível de severidade 4 (Baixo): solicitação para documentação, informações gerais, solicitação de aprimoramento.
- 6.6.5. O nível de severidade dos chamados deverá ser comunicado à CONTRATADA no momento de sua abertura;
- 6.6.6. Instrumento de Medição de Resultados (IMR) – Indicadores de Desempenho:

**6.6.6.1. – INDICADOR DE DESEMPENHO Nº 01**

SERVIÇO	<b>SUORTE TÉCNICO</b>
CONDUTA AFERIDA	<b>Atendimento em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia em 7 (sete) dias por semana.</b>
FINALIDADE	Garantir a realização dos reparos técnicos para manter o funcionamento do sistema em casos de suporte com grau de <b>severidade 1</b> (Crítico);
META A CUMPRIR	Deverá ser iniciado em até 1(uma) hora;
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Registros das datas e horas das solicitações de serviços e início do atendimento efetuado pelo técnico.
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Sistema de chamados disponibilizado pela contratada;



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)  
Processo nº 2022-06078395

PERIODICIDADE	Mensal;
MECANISMO DE CÁLCULO	Somatório das horas ou fração de hora de atraso;
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data indicada no memorando de Início;
PONTUAÇÃO ACUMULADA EM CASO DE DESCUMPRIMENTO	2 (dois) pontos por hora ou fração de atraso no início do atendimento;

**6.6.6.2. – INDICADOR DE DESEMPENHO Nº 02**

SERVIÇO	<b>SUORTE TÉCNICO</b>
CONDUTA AFERIDA	<b>Atendimento em regime de 10 (dez) horas por dia em 5 (cinco) dias por semana.</b>
FINALIDADE	Garantir a realização dos reparos técnicos para manter o funcionamento do sistema em casos de suporte com grau de <b>severidade 2 (Grave)</b> ;
META A CUMPRIR	Iniciado em até 4 (quatro) horas comerciais;
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Registros das datas e horas das solicitações de serviços e início do atendimento efetuado pelo técnico;
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Sistema de chamados disponibilizado pela contratada;
PERIODICIDADE	Mensal;
MECANISMO DE CÁLCULO	Somatório das horas ou fração de hora de atraso;
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data indicada no memorando de Início;
PONTUAÇÃO ACUMULADA EM CASO DE DESCUMPRIMENTO	1,5 (um virgula cinco) ponto por hora ou fração de atraso no início do atendimento;

**6.6.6.3. – INDICADOR DE DESEMPENHO Nº 03**

SERVIÇO	<b>SUORTE TÉCNICO</b>
CONDUTA AFERIDA	<b>Atendimento em regime de 10 (dez) horas por dia em 5 (cinco) dias por semana.</b>



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)  
Processo nº 2022-06078395

FINALIDADE	Garantir a realização dos reparos técnicos para manter o funcionamento do sistema em casos de suporte com grau de <b>severidade 3</b> (Médio);
META A CUMPRIR	Iniciados em até 08 (oito) horas comerciais;
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Registros das datas e horas das solicitações de serviços e início do atendimento efetuado pelo técnico;
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Sistema de chamados disponibilizado pela contratada;
PERIODICIDADE	Mensal;
MECANISMO DE CÁLCULO	Somatório das horas ou fração de hora de atraso;
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data indicada no memorando de Início;
PONTUAÇÃO	1 (um) ponto por hora ou fração de atraso no início do atendimento;

**6.6.6.4. – INDICADOR DE DESEMPENHO Nº 04**

SERVIÇO	SUPOORTE TÉCNICO
CONDUTA AFERIDA	<b>Atendimento em regime de 10 (dez) horas por dia em 5 (cinco) dias por semana.</b>
FINALIDADE	Garantir a realização dos reparos técnicos para manter o funcionamento do sistema em casos de suporte com grau de <b>severidade 4</b> (Baixo);
META A CUMPRIR	Iniciados em até 24 (vinte e quatro) horas comerciais;
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Registros das datas e horas das solicitações de serviços e início do atendimento efetuado pelo técnico.
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Sistema de chamados disponibilizado pela contratada;
PERIODICIDADE	Mensal;
MECANISMO DE CÁLCULO	Somatório das horas ou fração de hora de atraso;
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data indicada no memorando de Início;
PONTUAÇÃO ACUMULADA EM CASO DE DESCUMPRIMENTO	0,5 (zero vírgula cinco) ponto por hora ou fração de atraso no início do atendimento;



Termo de Referência para contratação de Solução  
de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)  
Processo nº 2022-06078395

6.6.6.5. Por início de atendimento entende-se a alocação de técnico, devidamente habilitado na tecnologia que apresentou o problema, com interlocução telefônica direta com a equipe do PJERJ;

6.6.6.6. Horas comerciais são as compreendidas entre 9h e 19h, horário de Brasília, em dias úteis;

#### **6.7. Estimativa de Volume de Serviços**

6.7.1. O suporte técnico e o direito de atualização de versão, que são parte da subscrição do produto, serão prestados de forma ilimitada durante a vigência do contrato.

#### **6.8 Prazos e Condições**

6.8.1 O prazo do contrato é de 36 (trinta e seis) meses, contado da data indicada no memorando de início do serviço, expedido pelo órgão fiscal, após a formalização do contrato e publicação de seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico, o que ocorre após a emissão do respectivo empenho, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, por meio de termo aditivo.

6.8.2 As licenças (subscrições) deverão ser registradas junto ao fabricante em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação do extrato de contrato no Diário da Justiça.

6.8.3 A contratada deverá encaminhar ao PJERJ, por e-mail, documento que informe que as licenças foram registradas, junto ao fabricante, em nome do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

6.8.4 Ao receber o documento e/ou comunicação de registro, o PJERJ emitirá, em até 3 (três) dias corridos, o Termo de Recebimento Provisório das licenças;

6.8.5 Após comprovação, pelo Órgão Técnico, de que as licenças estão registradas em nome do PJERJ e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, em até 3 (três) dias corridos, o PJERJ emitirá o Termo de Recebimento Definitivo das licenças;

6.8.6 O memorando de início do contrato será emitido na data do aceite definitivo das licenças;

6.8.7 O Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro se reserva o direito de rejeitar qualquer serviço que não atenda às especificações contidas neste documento de referência.

6.8.8 A contratada, na hipótese prevista na cláusula supra, obrigar-se-á a refazer o serviço, arcando com todas as despesas decorrentes.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)  
Processo nº 2022-06078395

## 6.9 Aceite, Alteração e Cancelamento

### 6.9.1 Condição de Aceite

6.9.1.1 Todos os serviços executados pela contratada estarão sujeitos à aceitação pelo contratante, que aferirá se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso;

6.9.1.2 O aceite de quaisquer das atividades, tarefas e serviços referentes aos componentes da solução a ser contratada, estará sujeito ao atendimento dos requisitos técnicos, instrumentos de medição de resultados e limites de prazos estabelecidos neste documento e referência.

6.9.1.3 O aceite do fornecimento das subscrições, descritas no item 2.2 deste termo de referência, será feito:

6.9.1.3.1 Provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias corridos, contados a partir da entrega, pela Contratada, de documento que informe a disponibilização das licenças para uso pelo PJERJ, por meio de emissão do Termo de Recebimento Provisório. A informação poderá ser entregue por e-mail ou documento protocolado no PJERJ.

6.9.1.3.2 Definitivamente, no prazo de 3 (três) dias corridos, contados a partir do Recebimento Provisório, após confirmação, pelo Órgão Técnico, que as subscrições fornecidas estão registradas junto ao fabricante e disponíveis para uso, por meio de emissão do Termo de Aceite Definitivo.

6.9.1.3.3 Para comprovação do registro das licenças, o Órgão Técnico, poderá consultar diretamente o fabricante ou seu site do na internet.

### 6.9.2 Condição de Alteração

6.9.2.1 Com as devidas justificativas, em caso de ocorrência de quaisquer das situações previstas no artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, o contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo PJERJ, destacando os seguintes itens:

6.9.2.1.1 Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

6.9.2.1.2 Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei.

6.9.2.2 Quando houver alteração para modificação do valor contratual, o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)  
Processo nº 2022-06078395

obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 6.9.3 Condição de Rescisão

6.9.3.1 Constituem motivo para rescisão do contrato, com as devidas justificativas e motivação, as condições descritas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8666/93, dos quais destacamos os seguintes itens:

- 6.9.3.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 6.9.3.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 6.9.3.1.3 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- 6.9.3.1.4 O atraso injustificado no início do fornecimento;
- 6.9.3.1.5 A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 6.9.3.1.6 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 6.9.3.1.7 O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

6.9.3.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

### 6.10 Condições de Pagamento

Item	Etapa / Fase	Pagamento
1	Subscrição VMWARE VCloud Suite Advanced	Em parcela única, após o aceite definitivo das licenças.
2	Treinamento	A cada treinamento finalizado.
3	Serviços do fabricante de Instalação, configuração e Migração	Em parcela única, após o aceite definitivo.

6.10.1 O pagamento devido à Contratada será efetuado mediante apresentação de faturas/notas fiscais correspondentes à obrigação mensal cumprida, emitidas com CNPJ idêntico ao descrito no contrato.

6.10.2 Por se tratar de licenciamento de software, o faturamento deverá ser efetuado como serviço, em consonância com a decisão prolatada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento conjunto das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 5659 e nº 1945.



Termo de Referência para contratação de Solução  
de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)  
Processo nº 2022-06078395

- 6.10.3 O pagamento da fatura/nota fiscal deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua autuação no PJERJ, por meio de crédito em conta corrente no Banco Bradesco S.A., podendo ser substituído por outro banco que venha a prestar serviços ao PJERJ.
- 6.10.4 A Contratada deverá enviar para a Divisão de Conferência do Faturamento de Contratos de Prestação de Serviços e Gestão da Conta Vinculada (DICOV), por meio de endereço eletrônico a ser informado na reunião inaugural, a Nota Fiscal discriminando os serviços executados pelo período correspondente, acompanhada dos documentos abaixo elencados, sob pena de ser recusada a referida nota pela DICOV:
- 6.10.4.1 Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
- 6.10.4.2 Certidão Negativa de Débito do INSS, podendo ser apresentada por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em conformidade com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- 6.10.4.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 6.10.5 A contratada, sem prejuízo da apresentação dos documentos mencionados no item anterior, deverá apresentar, quando solicitado pelo Contratante, todos os documentos necessários à comprovação da execução dos serviços contratados.
- 6.10.6 As notas fiscais e documentos enviados pelas empresas serão encaminhados para autuação até o 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da remessa do e-mail.
- 6.10.7 Recebidas as notas fiscais/faturas com toda documentação correspondente, a Divisão de Conferência do Faturamento de Contratos de Prestação de Serviços e Gestão da Conta Vinculada (DICOV) procederá à sua autuação, sendo posteriormente remetidas aos fiscais e fiscais substitutos para conferência e atestação, remetendo, em seguida, à DICOV para a realização dos procedimentos de conferência e visto, que por fim encaminhará à Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF) para o devido pagamento.
- 6.10.8 No caso de notas fiscais ou documentação em desacordo com o documento de referência ou com qualquer circunstância que desaconselhe seu pagamento, estas poderão ser recusadas pelo contratante ou, uma vez recebidas as notas, o prazo previsto para o pagamento deverá ser interrompido e somente reiniciará a partir da respectiva regularização;
- 6.10.9 O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.
- 6.10.10 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 6.10.11 As subscrições VMWare VCloud Suite Advanced, serão faturadas em parcela única, após a emissão, pelo órgão técnico, do Termo de Aceite Definitivo das licenças.
- 6.10.12 As licenças de treinamento serão faturadas após o término de cada curso, considerando o número de créditos consumidos;



Termo de Referência para contratação de Solução  
de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)  
Processo nº 2022-06078395

6.10.13 O serviço do fabricante de instalação, configuração e migração será pago em parcela única, após a emissão do termo de aceite do serviço, expedido pelo órgão fiscal.

**6.11 Garantia Contratual**

6.11.1 Será exigida garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

6.11.2 A validade da garantia deverá estar em consonância com o prazo de vigência contratual. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia será readequada ou renovada nas mesmas condições e parâmetros, mantido o percentual sobre o valor atualizado do contrato.

**6.12 Propriedade e Sigilo**

**6.12.1 Direito de Propriedade**

6.12.1.1 Toda documentação produzida para o contrato ou em razão deste será propriedade do PJERJ;

6.12.1.2 Em razão da solução objeto deste Termo de Referência ser composta por serviços nos quais não haverá transferência de propriedade intelectual, artística ou científica, a contratação não produzirá fatos jurídicos relacionados ao Direito de Propriedade.

**6.12.2 Condição de Manutenção de Sigilo**

6.12.2.1 A contratada deverá respeitar os critérios de sigilo aplicáveis aos dados, informações e às regras de negócios relacionados à prestação do serviço contratado.

6.12.2.2 A contratada firmará, através de seu representante, antes do início da execução do contrato, Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo (Anexo A).

6.12.2.3 A contratada deverá manter sigilo sobre todo e qualquer assunto concernente ao contratante ou a terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, responsabilidade civil, penal e administrativa, no caso de divulgação e o fornecimento de dados e informações obtidas em decorrência dos serviços objeto do contrato, devendo orientar os seus profissionais nesse sentido.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)  
Processo nº 2022-06078395

6.12.2.4 Todas as informações transmitidas do PJERJ a contratada e seus profissionais são de caráter confidencial e não poderão ser transmitidas ou facilitadas a quem quer que seja, sem expressa autorização do PJERJ.

### 6.13 Mecanismos Formais de Comunicação

6.13.1 O quadro a seguir descreve os mecanismos formais de comunicação que serão utilizados ao longo da execução do contrato:

Documento	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
Ofício: utilizado para quaisquer questões administrativas durante a execução do Contrato,	PJERJ	Contratada	Entrega pessoal ou E-mail	Eventual
Mensagem eletrônica: questões administrativas ou técnicas durante a execução do Contrato	PJERJ Contratada	Contratada PJERJ	E-mail	Eventual

## 7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1 Incluem-se na estimativa de preços dos serviços os tributos, tarifas e emolumentos; encargos sociais, trabalhistas e insumos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária e demais custos que envolvam a prestação do serviço.

7.2 A licitante melhor classificada na fase de lances deverá apresentar a planilha constante do **Anexo B**, demonstrando os valores unitários que compõem o preço ofertado no certame (artigo 7º, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93).

## 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 8.1 Valor

O valor estimado da contratação é de R\$ 7.056.946,10 (sete milhões, cinquenta e seis mil e novecentos e quarenta e seis reais e dez centavos).



# Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

## Processo nº 2022-06078395

### 8.2 Fonte dos Recursos

Conforme indicado no Edital.

### 8.3 Regime de Execução

O regime de execução é o de Empreitada por Preço Global, por se tratar de aquisição com preço certo e total, já que, para o objeto determinado, é possível precisar as quantidades a serem contratadas e pagas.

## 9. SANÇÕES APLICÁVEIS

- 9.1 Constatado o descumprimento ou o cumprimento parcial das obrigações firmadas pela Contratada, observados os princípios da ampla defesa, do contraditório e da proporcionalidade, garantidos em procedimento apuratório processado junto à Divisão de Procedimentos Apuratórios do Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes – SGCOL/DELFA/DIPRA, poderão ser aplicadas as sanções previstas nas leis 8.666/93 e 10.520/02.
- 9.2 Nos casos de descumprimento dos prazos e obrigações contratuais previstas neste Termo de Referência, serão aplicadas multas à CONTRATADA conforme disposto a seguir:
  - 9.2.1 Até 5% (cinco por cento) sobre o valor proporcional da subscrição VMWARE VCloud Suite Advanced, caso a contratada acumule, no mês apurado, quantidade igual ou superior a 6 (seis) pontos, conforme estabelecido no item 6.6 deste Termo de Referência;
  - 9.2.2 Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de atraso no registro das licenças (subscrições) junto ao fabricante.
  - 9.2.3 Até 2% (dois por cento) sobre o valor proporcional da subscrição VMWARE VCloud Suite Advanced, no mês apurado, em caso de interrupção, ou falta de resposta, por mais de 48 (quarenta e oito) horas, em atendimento de problemas de software classificados em qualquer severidade, acrescido de 1% (um por cento), por dia adicional de permanência na ocorrência;
  - 9.2.4 Até 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento de cláusulas, listadas no item 6.3 deste Termo de Referência, relacionadas à gestão e documentação dos profissionais sob sua responsabilidade, designados para atuação no contrato;
  - 9.2.5 Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das cláusulas, listadas no item 6.3 deste Termo de Referência, relacionadas à manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
  - 9.2.6 Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de não correção de falhas na execução contratual, relatadas pela equipe de gestão do contrato;



**Termo de Referência para contratação de Solução  
de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)  
Processo nº 2022-06078395**

- 9.2.7 Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de não indicação de preposto ou da falta de respostas deste aos pedidos de esclarecimento e/ou às exigências feitas pela Contratante;
- 9.2.8 Até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das normas e procedimentos em vigor no ambiente operacional do PJERJ, relacionadas à Segurança da Informação;
- 9.2.9 Até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, do objeto da contratação;
- 9.3 O rol das infrações descritas acima não é exaustivo, não excluindo, portanto, a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e nas demais legislações específicas.

## **10. CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

### **10.1 Proposta Técnica**

Conforme item do edital.

### **10.2 Qualificação Técnica**

#### **10.2.1 Da Vistoria Prévia**

- 10.2.1.1 As empresas interessadas poderão, com a finalidade de balizar a previsão de seus cálculos e formular a sua proposta, visitar as instalações da PJERJ, Fórum da Capital, Departamento de Sustentação de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (DETIC), situado à Av. Erasmo Braga 115, sala 111 corredor C, Fórum Central, Centro, Rio de Janeiro-RJ, mediante prévio agendamento, devendo a visita ocorrer no horário de 11 (onze) horas às 18 (dezoito) horas, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do processo licitatório, e sempre acompanhada por funcionário designado pela SGTEC.
- 10.2.1.2 Para agendamento da Visita Técnica, deverá ser enviada mensagem para o endereço de e-mail [dgtec.visitatecnica@tjrj.jus.br](mailto:dgtec.visitatecnica@tjrj.jus.br), com a expressão "Visita Técnica – <número da licitação>" e no corpo da mensagem as seguintes informações:
- a. Empresa: Nome e CNPJ;
  - b. Contato: nome, telefone e endereço eletrônico;
  - c. Visitantes (profissionais técnicos designados pela empresa): Nome, identificação civil, endereço eletrônico.
- 10.2.1.3 A visita técnica ao local da prestação dos serviços será cumprida individualmente, com cada um dos licitantes, de modo que não haja conhecimento prévio acerca do universo de concorrentes;
- 10.2.1.4 O não exercício do direito supracitado não impedirá que as empresas interessadas participem do Processo Licitatório.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)  
Processo nº 2022-06078395

- 10.2.1.5 Ao final da visita técnica, o PJERJ emitirá a “Declaração de Vistoria Técnica”, comprovando que a empresa interessada visitou as dependências do PJERJ e esclareceu todas as dúvidas necessárias à formulação da proposta comercial e avaliou as condições de instalação dos equipamentos, objeto desta contratação;
- 10.2.1.6 Não havendo interesse na visitação, a licitante não poderá alegar futuramente desconhecimento que a escuse de cumprir qualquer cláusula do contrato, se vencedora do certame, bem como não poderá fazer quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras que venham a onerar o PJERJ.

### 10.2.2 Requisitos de Capacitação e Experiências

- 10.2.2.1 As empresas licitantes deverão apresentar atestado(s) de capacitação técnica emitido(s) por órgão do poder público ou por pessoa jurídica de direito privado, de natureza pertinente e compatível com o objeto da licitação atual, que comprove(m) o fornecimento de licenciamento VMWare, cuja parcela de maior relevância é:
- 10.2.2.1.1 Fornecimento de licenças (subscrições) do software VMWare VCloud, em qualquer versão.
- 10.2.2.1.2 A parcela de maior relevância foi definida tendo em vista a necessidade de o Órgão Técnico garantir que a contratada estará apta a adquirir o licenciamento do produto e registrá-lo junto ao fabricante em nome do PJERJ.
- 10.2.2.2 Os atestados de capacidade técnica deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- 10.2.2.3 Será aceito o somatório de atestados; e os períodos de execução concomitantes serão computados uma única vez.

### 10.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

- 10.2.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- 10.2.3.2 Patrimônio Líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, em caso de não atendimento ao item anterior.

### 10.3 Consórcio

- 10.3.1 Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de alta complexidade.

### 10.4 Cooperativa

- 10.4.1 O presente serviço não comporta execução por sociedades cooperativas, uma vez que inexistente possibilidade de o mesmo ser executado com autonomia pelos cooperados, dado que inerente à execução a existência de relação de subordinação entre a contratada e os colaboradores disponibilizados nos postos de trabalho. Ademais disso, não é possível



# Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

## Processo nº 2022-06078395

estabelecer rodízio entre os cooperados na gestão operacional sem que haja prejuízo na execução dos serviços. Não estando presentes os requisitos autorizadores previstos no art. 10 da IN 05/2017/SEGES/MPDG, fica vedada a participação de sociedades cooperativas na licitação.

### **10.5 Caracterização da Solução de Tecnologia da Informação**

**10.5.1** A contratação é composta por serviços, relacionados ao fornecimento de licenças de uso de software, os quais atendem a protocolos, métodos e técnicas pré-estabelecidas e conhecidas e a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, os quais constam deste Termo de Referência.

**10.5.2** Considerando-se as características supracitadas, os itens a serem contratados podem ser classificados como comuns, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/02.

### **10.6 Condições de Reajustamento do Contrato**

**10.6.1** Passado 1 (um) ano da data limite de apresentação da proposta, o valor do contrato poderá ser reajustado, aplicando-se o Índice de Custos da Tecnologia da Informação (ICTI), mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, mediante negociação entre as partes e a requerimento da Contratada, desde que demonstrado que as variações dos custos efetivamente ocorridos causaram desequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, com a devida justificativa e acompanhado de planilha com a demonstração analítica da variação dos componentes de custo do contrato, visando à análise e possível aprovação pelo Tribunal.

### **10.7 Critérios de Aceitabilidade de Proposta**

**10.7.1** Como critério de aceitabilidade da proposta adotar-se-á o do preço máximo global estimado para o certame, bem como os valores unitários máximos por item.

**10.7.2** Na hipótese de algum item encontrar-se acima dos valores unitários estimados, a proponente poderá readequá-lo, com a consequente redução no valor global de sua proposta, sob pena de desclassificação.

### **10.8 Critérios de Julgamento**

**10.8.1** A seleção dos fornecedores ocorrerá através de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002;



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)  
Processo nº 2022-06078395

**11.ANEXOS**

Anexo A – Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo

Anexo B – Planilha de Composição dos Custos

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
<hr/> Paulo Cesar S. do Valle Júnior Mat. 10/24103	<hr/> Bruno Raphael Pereira Morais Mat. 01/33873	<hr/> Beatriz Elisa Amorim dos Santos 01/32071
Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica. <hr/> Secretário-Geral de Tecnologia da Informação		